

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"JEAN SAVIO COSTA SENA"

JEAN SAVIO COSTA SENA, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 28561 e no CPF sob o nº 994.336.712-04, residente e domiciliado na RUA TRIUNVIRATO, nº 192, CIDADE VELHA na cidade de BELÉM, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de BELÉM, no Estado do Pará, na RUA TRIUNVIRATO, nº 192, CIDADE VELHA, CEP 66.020-635.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 07 de Dezembro de 2021

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) quotas, com valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade

de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não
está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade

Concordia do Pará, 07 de dezembro de 2021.

Condura
Jean Savio Costa SENA
JEAN SAVIO COSTA SENA

Testemunhas:

Antônio Diego de Castro Barra
Identidade: 5030130
CPF: 803.262.772-34

Cartório Condura
1º Ofício de Notas
Belém, PA
Reconheço a autenticidade da firma de JEAN SAVIO COSTA SENA
Doutor Em Teste da verdade Emol. 1005-00 São R\$0,40
Belém-PA, 08/12/2021 08:51 SÉRIE A 172160561
CÓDIGO DE SEGURANÇA 1550512000008406122055002
Swamy Mayara Ferreira Ribeiro - ESCRIVENTE

Swamy Mayara Ferreira Ribeiro
Escritura Pública

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, **CNPJ: 05.849.955/0001-31**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 370.959.602-59, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ nº 45.322.539/0001-03**, Inscrição Municipal nº 4227216, localizada à R TRIUNVIRATO, nº 192, Bairro: CIDADE VELHA, CEP: 66.020-635 - Belém-PA, prestou serviços cujo objeto foi: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA durante o ano de 2023, conforme Inexigibilidade nº 02/2023 - contrato nº 10/2023** . Outrossim, declaramos que a prestação de serviço ocorreu de maneira idônea e que esta administração nada tem a declarar que possa desabonar sua conduta.

ANAJÁS/PA, 04 de janeiro de 2024.

VIVALDO MENDES

DA

CONCEICAO:3709596

0259

Assinado de forma digital
por VIVALDO MENDES DA
CONCEICAO:37095960259

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anajás

CNPJ nº 05.849.955/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL DE
BUJARU

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr. **JEAN SÁVIO COSTA SENA**, Advogado inscrito nos quadros da OAB/PA com o nº 28.561, inscrito no CPF sob nº 994.336.212-04, com endereço na Rua Triunvirato, 192, Cidade Velha, CEP: 66020-635, prestou a esta Câmara Municipal no ano de 2021, serviços de assessoria jurídica, tanto às suas atividades internas, pela elaboração de pareceres direcionados às suas atividades administrativas no geral, bem como consultoria jurídica em atividades externas perante outros órgãos, referentes a demandas judiciais, realizando atos e atuando ativamente em feitos de diferentes naturezas, cumprindo sua obrigação, inexistindo fatos supervenientes que possam macular sua conduta profissional, realizando seus serviços de maneira esmerada e com excelência.

Bujaru - Pa, 08 de dezembro de 2021.

MARIA NILZA
BITENCOURT DA
SILVA:19923732215

Assinado de forma
digital por MARIA
NILZA BITENCOURT DA
SILVA:19923732215

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Diretoria de Compras e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ**, portadora do CNPJ 10.221.745/0001-34, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, abaixo assinado, **ATESTA**, para os devidos fins de direitos e sob penas da Lei, junto aos Órgãos Públicos, que **EMPRESA JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 45.322.539/0001-03, com sede na R Triunvirato nº192 Bairro Cidade Velha CEP 66.020-635 Belém Pará, que prestou serviços no ano de 2023- Prestação de serviços técnicos jurídicos, assessoria jurídica no âmbito do Direito Administrativo, Constitucional, Orçamentário, Licitações e Contratos, Defesa e acompanhamento no Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado e da União, elaboração de peças e pareceres no âmbito executivo Municipal, quando demandado pelo Contratante, além desses, atuação perante os Órgãos fiscalizadores sediados no Estado do Pará. Para esta empresa, tendo sempre cumprido com os requisitos pré-estabelecidos em contratos e que sempre nos atendeu com lealdade e dedicação.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram todos cumpridos rigorosamente e satisfatoriamente, nada constatando em nossos registros até a presente data, atos que venham desabonar comercialmente sua relação comercial ou tecnicamente.

Jacareacanga - PA, 04/01/2024


Rubigerlei Pereira Silva
Secretário municipal de Administração e finanças
Decreto de N°058/2023-PMJ/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ. (MF)** sob o nº **45.322.539/0001-03**, estabelecida na Rua Triunvirato, nº 192 - Bairro: Cidade Velha, CEP. 66.020-635, Belém - Pará, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM / PA, CNPJ: 05.139.464/0001-05**, sediada na Rodovia Almeirim / Panaicá, nº 510 - Bairro: Centro - CEP: 68.230-000 - Almeirim - PA, com Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica executados em favor do Município de Almeirim-PA, para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim - Pará.

Registro ainda, que os Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, acima referidos apresentaram bom desempenho profissional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Almeirim-PA, 03 de Janeiro de 2024.

WALLACE FERNANDO Assinado de forma digital
GALVAO DE CARVALHO por WALLACE FERNANDO
JUNIOR:02979176419 GALVAO DE CARVALHO
 JUNIOR:02979176419
Wallace Fernando Galvão de Carvalho Júnior
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 314 / 2022 - GAB-PMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.322.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:41 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **AB2E.35E0.8B91.BBE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 45.322.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:22:21 do dia 02/04/2025

Válida até: 29/09/2025

Número da Certidão: 702025080695663-9

Código de Controle de Autenticidade: B3530A65.5738AD52.16DA0AF9.905AC5BE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 45.322.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:22:21 do dia 02/04/2025

Válida até: 29/09/2025

Número da Certidão: 702025080695664-7

Código de Controle de Autenticidade: 1AB169A9.0631B30F.ADBFFF5F.04E98B85

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.322.539/0001-03
Razão Social: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R TRIUNVIRATO 192 / CIDADE VELHA / BELEM / PA / 66020-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708565760332586

Informação obtida em 02/04/2025 17:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 45.322.539/0001-03, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 março, 2025

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.03.18 08:47:08 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/03/2025 08:36:55

CONTROLE: 03140812828469

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 12/06/2025 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.322.539/0001-03

Certidão nº: 18935726/2025

Expedição: 02/04/2025, às 17:18:49

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.322.539/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,
certifica que ***Jean Sávio Costa Sena***
concluiu o curso de ***Direito Tributário***,
em ***30 de novembro de 2022***, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Sérgio de Moraes Hanriot
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Prof. Dr. Pe. Luís Henrique Eloy e Silva
Reitor

Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code
ou acesse o endereço <http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador> e utilize o código 15C5B9DBDD3F2AC86D6FFCB0A4D47F10.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura / CNPJ: 17178195000167.
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - Programa de Pós-graduação "Lato Sensu".

Certificado registrado sob o nº 80424/2023 em Belo Horizonte, 4 de agosto de 2023 nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Processo: 3/1117220/2023.

Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas".

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador da cédula de identidade nº5969976 expedida pela Polícia Civil - PA.

Assinado digitalmente por:
SERGIO DE MORAIS HANRIOT
CPF: ***.893.276-**
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Data: 18/08/2023 18:21:42 -03:00

PUC Minas

Assinado digitalmente por:
LUIS HENRIQUE ELOY E SILVA
CPF: ***.770.116-**
Reitor
Data: 22/08/2023 15:34:35 -03:00

PUC Minas

Assinado digitalmente por:
MICHAEL ALBINO ANDRADE DOS SANTOS
CPF: ***.431.446-**
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos
Data: 23/08/2023 10:21:25 -03:00

PUC Minas



CERTIFICADO



*Certificamos que **JEAN SAVIO COSTA SENA** participou do **MINI CURSO PROGRAMA NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldir Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18/07/2022 na cidade de **BELÉM-PA**, com carga horária de 2 horas.*

Belém, 18 de julho de 2022.

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldir Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NACIONAL
- ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL
- PONTOS DE CONTROLE AVALIADOS
- SELO DE QUALIDADE DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BUJARU

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr. **JEAN SÁVIO COSTA SENA**, Advogado inscrito nos quadros da OAB/PA com o nº 28.561, inscrito no CPF sob nº 994.336.212-04, com endereço na Rua Triunvirato, 192, Cidade Velha, CEP: 66020-635, prestou a esta Câmara Municipal no ano de 2021, serviços de assessoria jurídica, referente às suas atividades internas, pela elaboração de pareceres direcionados às suas atividades administrativas concernente à licitação e contratos, bem como consultoria jurídica, cumprindo sua obrigação, inexistindo fatos supervenientes que possam macular sua conduta profissional, realizando seus serviços de maneira esmerada e com excelência.

Bujaru - Pa, 08 de dezembro de 2021.

MARIA NILZA
BITENCOURT DA
SILVA:199237322
15

Assinado de forma
digital por MARIA
NILZA BITENCOURT
DA
SILVA:19923732215

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU



CÂMARA MUNICIPAL DE
BUJARU

PALÁCIO LEGISLATIVO VER. FRANCISCO WALTER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **Jean Sávio Costa Sena Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.322.539/0001-03, estabelecida na rua Triunvirato, bairro: Cidade Velha, nº 192, Belém, Pará, CEP: 66.020-635, Estado de Pará, prestou serviços à Câmara Municipal de Bujaru-PA, CNPJ nº 04.362.539/0001-41, que tem objeto: Contratação de empresa de Assessoria Jurídica especializada em gestão Pública para prestar serviços à Câmara Municipal de Bujaru-PA, conforme o Contrato nº 001/2023-CMB, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bujaru-PA, em 03 de janeiro de 2024.

JONAIA DA SILVA

CURCINO:71563385287

Assinado de forma digital por JONAIA
DA SILVA CURCINO:71563385287
Dados: 2024.01.04 11:38:50 -03'00'

JONAIA DA SILVA CURCINO
PRESIDENTE DA CMB



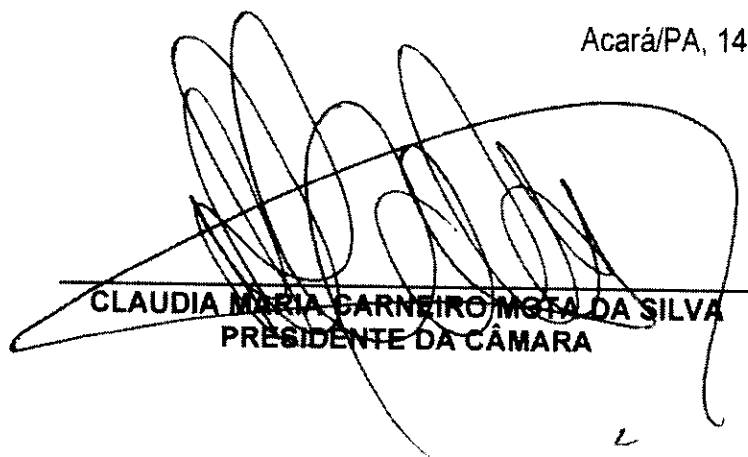
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DO ACARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o servidor JEAN SÁVIO COSTA SENA endereço em Rua Triunvirato, nº 192, Bairro da Cidade Velha, Belém, PA, CEP 66020.635, CPF 994.336.212-04, foi nosso Controlador Interno, efetuando suas funções com presteza, responsabilidade e transparência, observando os princípios norteadores da administração pública, na Câmara municipal do Acará no período de 01/01/2021 a 01/01/2022. O referido cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com os serviços de assessoramento jurídico na administração pública, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

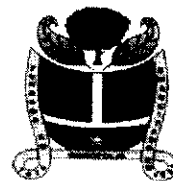
Acará/PA, 14 de janeiro de 2022.



CLAUDIA MARIA CARNEIRO MALTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis
CNPJ Nº 10.219.673/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 45.322.539/0001-03, estabelecida na Rua Triunvirato, nº 192, Cidade Velha, CEP: 66.020-635, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. Jean Savio Costa Sena, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5969976 PC-PA e CPF nº 994.336.212-04, residente e domiciliado na Rua Triunvirato, nº 192, Cidade Velha, CEP: 66.020-635, na cidade de Belém/PA, foi nossa fornecedor de **ESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS, ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, ORÇAMENTARIO; LICITAÇÕES E CONTRATOS; DEFESA E ACOMPANHAMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, ELABORAÇÃO E PEÇAS PARECERES NO ÂMBITO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Pelo Período de 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, através do Contrato nº 0005-2023-CMR.** Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assinado de forma
digital por GUTO DA
SILVA
GUTO DA SILVA
TOUTA:81325371220
Dados: 2024.01.04
09:34:55 -03'00'

GUTO DA SILVA TOUTA
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.322.539/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2021
NOME EMPRESARIAL JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R TRIUNVIRATO	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****
CEP 66.020-635	BAIRRO/DISTRITO CIDADE VELHA	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANSAVIO1@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 9393-4403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **18:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA- Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.855.151/0001-82, com sede localizada a Av. General Moura Carvalho, CEP.: 68.707-000, Município de Primavera, no Estado do Pará, neste ato representado por seu Presidente Exmo. Sr. Vereador **ROSIVALDO DANTAS VIEIRA**, a quem possa interessar **DECLARA** que:

A Empresa **JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.322.539/0001-03 prestou serviços no anos de 2022 na Câmara Municipal, na área técnica especializada em serviços de assessoria e serviços profissionais, objetivando análise de contratos administrativos e elaboração de projetos de lei na área tributária e orçamentária de interesse da Câmara Municipal de Primavera, desempenhando as funções, nas quais demonstrou competência profissional e lealdade em prol do interesse da administração legislativa municipal.

Nesse período, foi um prestador de serviços idôneo, cumpridor dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar com boa comunicação profissional, não praticando na espécie, nenhum ato que desabonasse sua conduta.

Sendo assim, é com satisfação que a recomendamos como sendo uma ótima contratação para prestação de serviços na área especializada.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Primavera- PA, em 19 de dezembro de 2022.

ROSIVALDO
DANTAS

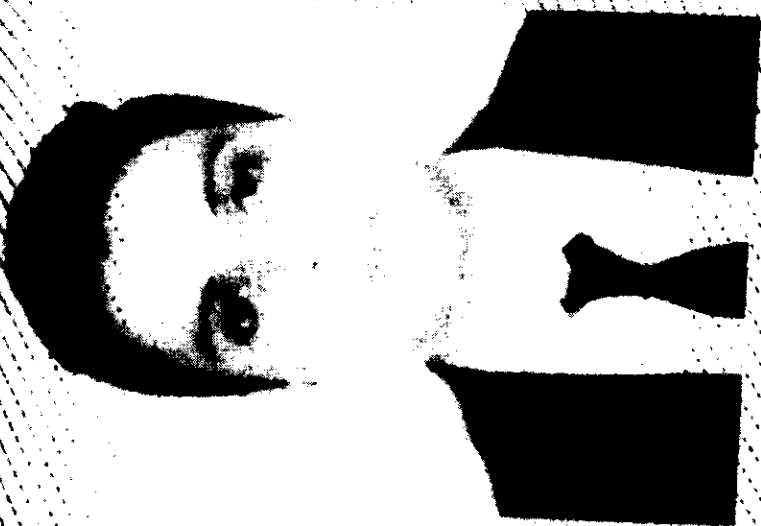
VIEIRA:73254606272

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO DANTAS

VIEIRA:73254606272

ROSIVALDO DANTAS VIEIRA
Presidente

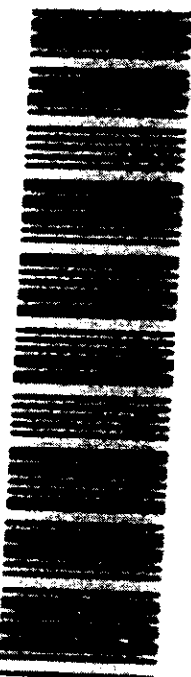
TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 15300237



ASSINATURA DO PORTADOR

João Paulo Costa Lima

OBSERVAÇÕES



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JEAN SAVIO COSTA SENA

FIILIAÇÃO

JESUS DE NAZARENO MAGALHÃES DE SENA
LUCIA HENRICA COSTA SENA

NATURALIDADE

BELEM-PA

RG

5909970

2 VIA - PC/PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

18/07/1995

CPE

994 336 212-04

VIA EXPEDIDO EM

13/02/2019

INSCRIÇÃO: 28561

ALBERTO ANTONIO DE MACHUELOU CAMPOS
PRESIDENTE

Formulário Web Transmissão – Pessoa Jurídica

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: JEAN SAVIO COSTA SENA SOC. IND. DE ADVOCACIA

CNPJ: 45.322.539/0001-03

Nº AGENCIA: 0021

CONTA CORRENTE: 889280-6

ENDEREÇO: RUA TRIUNVIRATO, 192

BAIRRO: CIDADE VELHA

MUN: BELÉM

ESTADO: PA

TELEFONE: (91) 99393-4403

EMAIL: jeansavioicm@gmail.com

DADOS DO USUARIO:

NOME: JEAN SAVIO COSTA SENA

CPF: 994.336.212-04

EMAIL: jeansavioicm@gmail.com

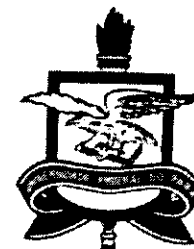
Local e Data:

Assinatura do Represente Legal

Assinatura do Represente Legal



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO em 23 de JANEIRO de 2019, confere o título de BACHAREL EM DIREITO

a JEAN SÁVIO COSTA SENA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5969976 - 2ª VIA PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 18 DE JULHO DE 1995
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Gilmar Pereira de Sil
Reitor

Diplomado(a)

Belém (PA), 27 de março de 2019.

Maur
Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Valery de Oliveira Pereira
Diretor(a) da Faculdade

201406140077



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 431057/119/2025

Contribuinte: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 45.322.539/0001-03
Inscrição Mobiliária: 422721-6
Endereço: R TRIUNVIRATO , 192

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às 10:07 horas, do dia 25/04/2025 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITO OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 129J25TL6

Data de Emissão: 25/04/2025 11:41